



**Sumário**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	2
DECRETOS.....	2
LEI.....	5
RESOLUÇÃO CMAS.....	7

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais. **DATA DA SESSÃO:** 30/08/2023, às 08:30 horas. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 08:30 horas até 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO R\$ 9.964,80** (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

O Aviso de Contratação encontra-se disponível no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

**DECRETOS****DECRETO Nº 117/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal

02.16 – Secretaria de Finanças	
28.846.2150.0.004 – Encargos e Obrigações Especiais do Município	
000 – Recursos Ordinários Livres	
273 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.610,00
274 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.610,00
<b>Total</b>	<b>32.220,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
03.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.067 – Manutenção e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
000 – Recursos Ordinários Livres	
394 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.220,00
<b>Total</b>	<b>32.220,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

**Assinado digitalmente**

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 118/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

03.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.036 – – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

2538 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 112.000,00

**Total 112.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais

03.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família	
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
311 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
<b>Total</b>	<b>112.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

**Assinado digitalmente**

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**LEI**

**Lei nº 1052, de 24 de agosto de 2023**

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "*pro solvendo*", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2023.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

(Assinado digitalmente)

**RESOLUÇÃO CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**RUA SERGIPE, N.º 41, CENTRO**  
**CEP 85830-000 – FONE (44) 99125-4273 – FORMOSA DO OESTE –**  
**PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação de inscrição das entidades

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO D EINScrição**, em reuniões realizadas nos dias 20 de julho e 17 de agosto 2023, e usando das atribuições conferidas ao CMAS pelo artigo 3 da Lei Municipal nº 813, de 11 de agosto de 2016

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Designar as funções dos membros Governamentais e Não-Governamentais da Comissão de Avaliação de Inscrições

**§1º Governamentais:** Juliana Catia Tamporowski

**§2º Governamentais:** Maria Helena Buhala ferreira

**§3º Não-Governamentais:** Geraldo de Moraes Correa Juliana

**§4º Não Governamentais:** Kelly Suzany Vialta da Silva

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 18 de agosto de 2023**

  
Maria Helena Buhala Ferreira  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DDD-8C73-D24D-5061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/08/2023 16:34:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6DDD-8C73-D24D-5061>